

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 07 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.648 DE 16 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.331,66 (trinta mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Educ. Cultura Turismo Desp. E Lazer
04.13.392.0034.2.101 – Manter e Incrementar Biblioteca Pública Municipal
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. – Pes. Jurídica ..R\$ 4.100,00

07 - Sec. Obras e Viação
01.06.181.0024.1.045 – Implantar sinalização viária
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 26.231,66

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:


07 - Sec. Obras e Viação
01.06.181.0024.1.045 – Implantar sinalização viária
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 26.231,66

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço R\$ 4.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de julho de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

